



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 545/2018 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 822/2017

Senhor Presidente

DOCREC

116/2018

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Educação, Cultura e Esportes encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura a respeito do Projeto de Lei nº 613/16, de autoria do Vereadores Ricardo Nunes, que cria a Casa da Capoeira no Município.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DMF/drs
Resp 613-16

DMSP - SGP-12 - 08/02/2018 - 13:50 - 006106 - 1/1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Folha nº

Do Processo nº 2017-0.180.360-3

Em 17/01/2018

WANA KASSIA KARBAS CASTRO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÓPIA

ASSUNTO: Referente ao Projeto de Lei nº 613/2016, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que cria a Casa da Capoeira no Município de São Paulo. Pedido de subsídios.

SGM/ATL-CHEFIA

À Senhora Assessora Especial,

Trata-se o presente de processo administrativo para análise do projeto de Lei 613/2016, o qual foi encaminhado à esta pasta para avaliação sobre a viabilidade e pertinência do tema.

Embora reconheça a intenção meritória do Projeto, bem como a importância cultural da Capoeira, esta Secretaria é compelida, todavia, a avaliar pela inviabilidade.

O Projeto para a criação da casa de capoeira no município de São Paulo se mostra impertinente, pois a Capoeira já é amplamente contemplada nas casas de culturas, centros culturais e bibliotecas através de oficinas, aulas e diversas atividades.

No mais, estar determinando uma casa de cultura exclusivamente a capoeira, estaria discriminando as demais atividades culturais que são desenvolvidas, o que vai de encontro a política de integração e diversidade cultural desta secretaria.

JSB/AJ/SMC-G



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Do Processo nº 2017-0.180.360-3

Folha nº

Em 17/01/2018

ARINA KASSIA KARBAS CASTRO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pelo exposto, avalia pela inviabilidade e não pertinência do tema.

Sendo o que tínhamos para informar, renovamos nossos protestos
de elevada estima e consideração.

São Paulo, 17 de janeiro de 2018.

CÓPIA

Juliana Velho
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura

